

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA estado do espírito santo

PROJETO DE LEI S/N

20 2: 11/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFETTO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

- ARTP 1º Fica o o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial em conformidade com a Lei nº 482de 10-10-1.981, a saber.
- ARTº 29 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02 GABINETE DO PREFEITO
 - 4.2.9.0 Diversas Inversões Financeiras.
- ARTº 2º Os recursos para a cobertura do Crédito acima mencionado advirão do vigenta orçamento.
- ARTº 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus e feitos passam a contar a partir de 02 de junho de 1.982.
- ARTº 4º Revogam-se as disposições em contrárão.

Registre-se, Publique-se e Cumpras-se Gabinete do Prefeito em 11 de junho de 1.982.

> ARGÊO JOÃO ULIANA PREFEITO MUNICIPAL